



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

PRAZO E VALOR: Fica prorrogado o prazo contratual de execução e vigência dos serviços do Objeto, com novo prazo final de execução e vigência contratual com término em 13 de junho de 2026. Valor Total Previsto: R\$ 12.200,80 (doze mil, duzentos reais, oitenta centavos). Taxa Administrativa: 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento negativo). Valor Contratual Estimado com Taxa Administrativa: R\$ 11.245,48 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais, quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Compra nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023 e art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.

Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2025.

JEAN MARCOS CARAMORE STELLTER - Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2025
PREGÃO Nº 039/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**, visando o Registro de preços, para realização de consultas clínicas ocupacionais e demais exames laboratoriais de aptidão e acompanhamento, destinados aos servidores municipais. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$466.592,10 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **11 de junho de 2025** a partir das 08h31min na plataforma BLL “www.bll.org.br” **“Acesso Identificado no link – licitações.”**

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos “www.bll.org.br”. “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 18/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 06/2025, que teve como objeto **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeios públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município, nos termos da tabela abaixo.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

JOAO MARCOS DOS SANTOS BORGES 07945570909
42.150.090/0001-47
RUA JOSE GROHALSKI, S/N - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
JOAO MARCOS DOS SANTOS BORGES
079.455.709-09

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e cinco dias de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº02 DE PRAZOE 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 426/2024 PREGÃO Nº 061/2024
RETIFICAÇÃO

No Procedimento do TERMO ADITIVO Nº02 DE PRAZO E 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 426/2024 PREGÃO 061/2024, publicado no Jornal oficial “Jornal do Oeste” do dia 17/06/2025 e no Diário Oficial do Município do dia 17/06/2025, com o objeto devido a erro procedimental, corrige-se: **Onde se lê: “ 019/2024 “ Lê-se: “ 061/2024”** As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas. Palotina, 25 de Junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº. 11.473 Declara Luto Oficial no Município de Palotina, pelo falecimento da Servidora Franciele da Silva. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º Luto Oficial de 03 (três) dias ininterruptos no Município de Palotina, pelo falecimento da Sra. Franciele da Silva, Servidora Pública do Município de Palotina. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em, 25 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO – 33 /2025-CMS A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno – Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; Considerando o apresentado na reunião ordinária de 24.06.2025, oriunda da Secretaria de Saúde. Considerando a necessidade de contratação de laboratórios para atender a demanda de exames da secretaria da saúde; **RESOLVE: Art. 1º Aprovar;** A Abertura de Chamamento Público para Exames Laboratoriais, juntamente com a cesta de preço apresentada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e da demais providências necessárias; **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Palotina, 25 junho de 2025. **JULLANA ALVES BALDI** Presidente Conselho Municipal de As EMERSON PINTO BOLONHEZI *Secretário Executivo* Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º **293/2025** DA INEXIGIBILIDADE N.º **119/2025**. PARTE SIGNATÁRIA: **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA FLÁVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO- ME – CNPJ Nº 19.804.981/0001-58, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.712.093,56. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA **ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026**. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 25 DE JUNHO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 329/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º**, Designar, com fundamento no artigo 123 da Lei Complementar 110/2010 a servidora CAUISE RAYANE DE MELLO VENDRUSCOLO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 3652, para exercer interinamente a função de COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA, respondendo por todos os atos do citado órgão administrativo, pelo período de 07 a 16 de junho de 2025. **Parágrafo Único** – Fica garantido aos servidores de que trata este ato, os valores correspondentes ao exercício do respectivo órgão administrativo, conforme definido no anexo XI da Lei 1096/1992 e suas alterações. **Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, 25 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO 002/2025. O Município De Palotina, entidade de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o “12º FESTIVAL MUSICA GOSPEL DE PALOTINA EDIÇÃO 2025”, nos dias 21 e 23 de Agosto de 2025, no Teatro Municipal Ludovico Riedi , sito a Rua D. Pedro I – Praça da Liberdade, neste Município de Palotina ou em outro local previamente definido pela secretaria municipal de Educação e Cultura, com inscrições abertas de 01/07/2025 até o dia 11/08/2025. Objeto: **PREMIAÇÃO AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO DO 12º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail admcompras@palotina.pr.gov.br. Palotina, 18 de Junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 256/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 286.164,00 (DUZENTOS E OITENTA SEIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS). EMPRESA: B. R. RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 26.717.582/0001-15 DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 127/2025, anexo.** Em 25 de Junho de 2025. Assina: **SR. RODRIGO RIBEIRO** - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 327/2025 Dispõe sobre a designação de servidor para atuar nas tarefas preparatórias e administrativas referentes à obra de ampliação da rodovia municipal Ariosvaldo Bitencourt. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, **CONSIDERANDO** a necessidade de atuação técnica especializada nas fases preliminares e administrativas da obra de ampliação da Rodovia Municipal Ariosvaldo Bitencourt; **CONSIDERANDO** que o servidor PAULO ROBERTO DELAI LOCATELLI, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 2752, possui formação e competência técnica compatíveis com as atribuições necessárias ao acompanhamento das etapas iniciais do projeto de ampliação da referida via; **RESOLVE:** Art. 1º Fica o servidor PAULO ROBERTO DELAI LOCATELLI, matrícula nº 2752, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, designado para atuar, sem prejuízo de suas demais atribuições, nas tarefas preparatórias e administrativas relativas à obra de ampliação da Rodovia Municipal Ariosvaldo Bitencourt, atuando como responsável administrativo por informações, documentos e despachos pertinentes a obra de ampliação da Rodovia Municipal Ariosvaldo Bitencourt e comunicação com demais setores. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 050/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA TIPO: MENOR VALOR - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.409,60 (OITO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail: dispensa@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL. Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 10/07/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00min do dia 10/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 10/07/2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL. Compras, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7838, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 17 de Junho de 2025. **SR. RODRIGO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL - O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERCEIRA ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2025 cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), reuniram-se o Agente de Contratação SR. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2025, e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foram declaradas aptas para o credenciamento as empresas: **01 – JORGE FERREIRA BRAGA E CIA LTDA – CNPJ Nº 05.761.638/0001-69 – Protocolo 4.233/2025 – Credenciada para os seguintes serviços: 1, 3, 7, 02 – LINHARES SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 34.152.734/0001-08 – Protocolo 4.234/2025 – Credenciada para os seguintes serviços: 7, 1, 03 – WUTZOW SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 13.008.832/0001-04 – Protocolo 4.235/2025 – Credenciada para os seguintes serviços: 4. Durante a análise de documentação verificou-se que os médicos CREDENCIADOS não possuem vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2025 é até o dia 26/05/2026, sendo que a data máxima para vigência das Atas de Registro de Preços advindas deste processo é o dia 01/06/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Editai de notificação nº 001, de 25 de junho de 2025.

O presidente da comissão nomeado pela Portaria nº 103/2025 CIENTIFICA a empresa L. Ritta Eirelli, inscrita no CNPJ 95.594.776/0001-93 na pessoa do seu representante legal, da instauração de procedimento administrativo referente ao contrato de execução de obra nº 216/2022, tomada de preços nº 05/2022, e o NOTIFICA para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, considerando estar em local incerto e não sabido.

A defesa administrativa deverá ser encaminhada para o e-mail planejamento@santa-lucia.pr.gov.br ou pessoalmente no setor de protocolo do Município de Santa Lúcia.

O não atendimento à notificação, no prazo assinalado implicará na revelia, sem prejuízo de eventual imposição de multa e demais sanções legais previstas na Lei nº 8666/1993.

Santa Lúcia, 25 de junho de 2025.

Valdoir Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 89/2024
Ref. Licitação Pregão Nº12/2024
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.
EXTRA TO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: BELMIRO LUNARDI ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 18/06/2025 e término em 18/07/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/07/2025.

Prazo de Vigência: 18/07/2025.

Data da Assinatura: 18/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 186/2025
Data: 25/06/2025
Concede Férias à servidora e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** à servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 20 dias consecutivos.

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ROSECLEA MARGARETE ROGELLINI SCHERER	CONTADORA	25/06/2025 À 14/07/2025	15/07/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 91/2024
Ref. Licitação Pregão Nº12/2024
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.
EXTRA TO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: V A DA COSTA PAIAO DISTRIBUIDORA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 18/06/2025 e término em 18/07/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/07/2025.

Prazo de Vigência: 18/07/2025.

Data da Assinatura: 18/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 217/2023
Ref. Licitação Processo dispensa Nº 23/2023
Aquisição de Nitrogênio Líquido para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
EXTRA TO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 02/07/2025 e término em 02/01/2026, e o acréscimo em mais R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.886/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 02/01/2026.

Prazo de Vigência: 02/01/2026.

Data da Assinatura: 25/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
EDITAL 007/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 002/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 23 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 04 de julho de 2025, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 002/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionada.

NOME	CARGO
Danuzia Carolina De Souza	Psicóloga

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo convocado.

Santa Lúcia, PR, 25 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 326/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº 4.840/2025; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora abaixo qualificada do respectivo cargo de provimento efetivo a partir de 25 de junho de 2025.

Mat.	Nome	Cargo
2365	SANDRA MARCIA RIBEIRO	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº01 DE PRAZOE 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 415/2024 PREGÃO Nº 055/2024
RETIFICAÇÃO

No Procedimento do TERMO ADITIVO Nº01 DE PRAZO E 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 415/2024 PREGÃO 055/2024, publicado no Jornal oficial “Jornal do Oeste” do dia 23/06/2025 e no Diário Oficial do Município do dia 23/06/2025, com o objeto devido a erro procedimental, corrige-se: **Onde se lê: “ 31 DE JUNHO DE 2026 “ Lê-se: “ 30 DE JUNHO DE 2026”** As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas. Palotina, 25 de Junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº01 DE PRAZOE 02 DE VALOR AO CONTRATO 429/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024
RETIFICAÇÃO

No Procedimento do TERMO ADITIVO Nº01 DE PRAZO E 02 DE VALOR AO CONTRATO 429/2024 INEXIGIBILIDADE 066/2024, publicado no Jornal oficial “Jornal do Oeste” do dia 24/06/2025 e no Diário Oficial do Município do dia 24/06/2025, com o objeto devido a erro procedimental, corrige-se: **Onde se lê: “ R\$ 13.269,84 (TREZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) “ Lê-se: “ R\$ 83.480,40 (OITENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)”**mAs demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas. Palotina, 25 de Junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 328/2025 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a legislação de Escolha Democrática de Gestor Escolar. Considerando a Portaria nº. 282/2025 que constitui Processo Administrativo Disciplinar e afastou a servidora identificada pelas matrículas nº 3109 e 3781, ocupante do cargo de professora, da função de Diretor da Escola Municipal Vereador Luiz Moacir Perciotti; Considerando a vacância temporária da função de Diretor da Escola Municipal Vereador Luiz Moacir Perciotti na forma do Parágrafo 2º, Art. 6º, da Lei nº. 6.198; **RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER, a função gratificada de Diretor, da servidora identificada pelas matrículas nº 3109 e 3781, pelo período que se estender o Processo Administrativo Disciplinar constituído pela Portaria nº. 282/2025; **Art. 2º - NOMEAR**, interinamente, a servidora ADIVANE ZANOVELO DA COSTA, matrícula 3543, professor, para a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Vereador Luiz Moacir Perciotti, a partir de 23 de junho de 2025, pelo período de vigência do Processo Administrativo Disciplinar constituído pela Portaria nº. 282/2025; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ANGELO DE CARLI” EM 25 DE JUNHO DE 2025.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 257/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.844.580,00 (TRÊS MILHOES OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS). EMPRESA: SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 02.536.815/0001-15. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 128/2025, anexo.** Em 25 de Junho de 2025. Assina: **SR. RODRIGO RIBEIRO** - Prefeito Municipal. **O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº 255/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATORIA E COMUNICAÇÃO ASSERTIVA, PARA OS DIRETORES E EQUIPE DE TRABALHO DA SECRETARIA, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR ESTIMADO: R\$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº. 0126/2025, anexo. Em 24 de Junho de 2025. Assina: **SR. RODRIGO RIBEIRO** - Prefeito Municipal. **O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO****

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: **a) Licitação Nº: 25/2025 b) Modalidade: Pregão c) Data da Homologação e Adjuicação: 25/06/2025 d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TOLDOS/COBERTURA, INSTALADOS E DE MAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE REPARO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABECIDAS NESTE INSTRUMENTO. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação): Fornecedor 01: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 23.694.923/0001-96 - Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 358.943,92. Fornecedor 02: MARCOS DA SILVA DE JESUS - CNPJ/CPF: 20.128.362/0001-70 - Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 143.538,00. Fornecedor 03: METALÚRGICA PERFITEL LTDA - CNPJ/CPF: 47.981.713/0001-47. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 22.677,48. Palotina, 25 de junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DÉCIMA PRIMEIRA ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 004/2025 cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação SR. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 004/2025, e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foi declarada apta para o credenciamento a empresa: **01 – WUTZOW SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 13.008.832/0001-04 – Protocolo 3.229/2025 – Credenciada para os seguintes serviços: 1,1, 1,2, 1,3, 1,4, 2,9, 2,10, 3,1, 3,2, 4,1, 4,2, 4,3, 4,5, 4,6. Durante a análise de documentação verificou-se que o médico CREDENCIADO não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 04/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 24/04/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPAR**

MUNICÍPIO DE PALOTINA	
LEI Nº 6.990 Dispõe sobre a concessão do Transporte Coletivo Municipal através de Concorrência Pública, com aplicação de subsídios financeiros e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Concessão do Transporte Coletivo Municipal com aplicação de subsídios financeiros, através de concorrência pública, pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Parágrafo Único – O contrato decorrente desta concessão somente poderá ser prorrogado mediante “ad referendum” do Poder Legislativo Municipal. Art. 2º. No julgamento da licitação serão considerados critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Art. 3º. A tarifa técnica do transporte coletivo municipal será constituída pela contribuição direta dos usuários à empresa vencedora da licitação, bem como pela aplicação de subsídios financeiros custeados pelo Poder Concedente, nos termos da Lei Municipal. §1º. O valor dos subsídios financeiros tratados neste artigo será o estabelecido na Legislação Municipal, apurado por Comissão designada para tal fim, com representante do Poder Executivo, Legislativo, Associação Comercial e Empresarial de Palotina (ACIPA), Conselho Municipal de Trânsito, a quem incumbirá a análise da necessidade, viabilidade, modalidade tarifária e peculiaridades existentes. §2º. Em caso de necessidade de revisão dos subsídios financeiros tratados neste artigo, caberá à Comissão mencionada no parágrafo anterior, através de novo estudo, apresentar os valores que entender corretos, os quais serão analisados pelo Poder Concedente para a tomada das medidas que entender cabíveis. §3º. A Aplicação de Subsídios financeiros pelo Poder Concedente dependerá de previsão específica na Lei Orçamentária Anual e observará os limites e requisitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Art. 4º. A contribuição direta dos usuários do transporte coletivo municipal será fixada por Decreto do Poder Executivo. Art. 5º. O Edital de Licitação observará os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá, especialmente:	
I	- o objeto, metas e prazos de concessão;
II	- a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;
III	- os prazos para recebimento da proposta, julgamento da licitação e assinatura do contrato;
IV	- os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;
V	- os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação de serviços;
VI	- os critérios de reajuste e revisão das tarifas.
Art. 6º. Incumbe ao Poder Executivo:	
I	- regulamentar os serviços concedidos e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
II	- aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
III	- intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos nesta Lei e no Edital de Licitação;
IV	- extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei, no Edital de Licitação e na forma prevista no contrato;
V- homologar reajustes e proceder a revisão de tarifas na forma prevista no Edital de Licitação;	
VI	- zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários que serão cientificados das providências tomadas.
Art. 7º. No exercício de fiscalização, o Poder Executivo terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária, através de órgãos técnicos próprios ou por empresa por ele contratada. Art. 8º. Incumbe à concessionária:	
I - prestar serviço adequado na forma prevista no Edital de Licitação, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato, garantindo mobilidade urbana, acessibilidade e rastreabilidade;	
II - prestar contas da gestão do serviço ao Poder Executivo e aos usuários, nos termos definidos no contrato;	
III - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;	
IV - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço.	
Art. 9º. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o Poder Executivo. Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Palotina/PR, 24 de junho de 2025.	

I

- regulamentar os serviços concedidos e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

II

- aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

III

- intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos nesta Lei e no Edital de Licitação;

IV

- extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei, no Edital de Licitação e na forma prevista no contrato;

V

- homologar reajustes e proceder a revisão de tarifas na forma prevista no Edital de Licitação;

VI

- zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários que serão cientificados das providências tomadas.

I

- prestar serviço adequado na forma prevista no Edital de Licitação, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato, garantindo mobilidade urbana, acessibilidade e sustentabilidade;

II

- prestar contas da gestão do serviço ao Poder Executivo e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

III

- cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

IV

- zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço.

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS Nº 273/2025, REFERENTE À DISPENSA 046/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A EMPRESA P10 COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME.			
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PALOTINA			
CNPJ/ME: 76.208.487/0001-64	RAMO DE ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
ENDEREÇO: RUA ALDIR PEDRON	Nº: 898	BAIRRO: CENTRO	
FONE: 44-3649-7800/3649-7821	CIDADE: PALOTINA	UF: PARANÁ	CEP: 85950-000
REPRESENTANTE LEGAL: SR. RODRIGO RIBEIRO			
RG E CPF: 073.207.009-05			
DETENTORA			
P10 COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME			
CNPJ: 44.139.036/0001-26			
ENDEREÇO: Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 2258, bairro Catulino Rodrigues			
FONE/FAX: (45) 9 9984-9812	CIDADE: Rio Brilhante	UF: MS	CEP: 79.130-000
As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2025, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTIVAIS: 20º FESTIVAL CANTA PALOTINA E 12º FEMUSE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com amparo no art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: <u>Cláusula Primeira – do Objeto:</u> O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 273/2025, a partir da data de publicação, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALOTINA e a empresa P10 COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, conforme dispõe o art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021. <u>Cláusula Segunda – Da Rescisão:</u> A partir da data de publicação, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, o Município e a Contratada ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Em comum as partes rescindem o referido Contrato tornando-o definitivamente rescindido não possuindo mais qualquer valor legal. E assim por interesse da Secretaria Municipal de Administração através de um Termo de Rescisão Bilateral, firma-se o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito. Palotina, 24 de junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.			

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	
EDITAL Nº 136/2025 TESTE SELETIVO Nº 003/2025	
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL , por meio de suas atribuições legais torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO Nº 003/2025 para Cadastro de Reserva de PROFESSOR 20h , de acordo com as Leis Municipais nº 1317/2013, nº 1651/2015 e com o Decreto Municipal nº 076/2025 de 21 de maio de 2025. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 1317, de 05 de março de 2013, com o Decreto Municipal nº 076/2025 de 21 de maio de 2025 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº nº 501/2025, de 13 de junho de 2025, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 13 de junho de 2025.	

Resultado Final:

PROFESSOR – 20 horas

Nome	CPF	Data de Nascimento	Nota	Classificação
Daniel Lucas Batista Rosa	094.***.***-85	08/08/1995	100	CLASSIFICADO
Sabrina Juliana Da Silva Henz	094.***.***-37	30/10/1999	100	CLASSIFICADA
Andréia Regelman	035.***.***-07	30/03/1983	95	CLASSIFICADA
Kelly Beatriz Godois Storch	103.***.***-24	27/02/1997	95	CLASSIFICADA
Ana Paula Arena Cabrera	064.***.***-94	16/11/1997	95	CLASSIFICADA
Lucas Augusto Hohenze Boehn	099.***.***-71	16/07/2001	95	CLASSIFICADO
Larissa Cristina Pretzel	094.***.***-00	01/09/2006	95	CLASSIFICADA
Werená Denzer De Matos	791.***.***-82	04/03/1972	90	CLASSIFICADA
Carla Daiana Da Silva	052.***.***-73	24/09/1985	90	CLASSIFICADA
Marcia Schroder Fischer	070.***.***-66	25/07/1990	90	CLASSIFICADA
Bruna Leticia Dos Santos	095.***.***-70	19/03/1997	90	CLASSIFICADA
Jordana Rebeca Bolgenhagen	108.***.***-00	19/09/2001	90	CLASSIFICADA
Aline Sadoski Soares	114.***.***-36	21/09/2004	90	CLASSIFICADA
Jaiana Alesandra Kunrath Pretzel	037.***.***-56	28/10/1980	85	CLASSIFICADA
Graciele Fabiane Dietrich	059.***.***-40	21/02/1985	85	CLASSIFICADA
Rosane Schoningher	051.***.***-54	18/03/1985	85	CLASSIFICADA
Lucineide Mineli Setzler	085.***.***-51	13/06/1994	85	CLASSIFICADA
Bruna Caroline Barbosa	100.***.***-18	29/03/1996	85	CLASSIFICADA
Bruna Caroline Turmina	058.***.***-05	04/07/1996	85	CLASSIFICADA
Marieli Schuh	082.***.***-77	03/06/1997	85	CLASSIFICADA
Leticia Ester Brauwere Muller	104.***.***-80	01/12/1997	85	CLASSIFICADA
Alessandra Aparecida Dos Anjos Mendes Hein	112.***.***-88	02/02/1998	85	CLASSIFICADA
Daiana Aparecida Henrichsen	124.***.***-54	20/10/1999	85	CLASSIFICADA
Franciele Alves	106.***.***-89	01/11/2001	85	CLASSIFICADA
Cinthia Thauana Iapp	123.***.***-10	09/12/2001	85	CLASSIFICADA
Ana Lara Diehl Adriano	011.***.***-55	19/12/2001	85	CLASSIFICADA
Daniela Alessandra Kuhn	111.***.***-38	22/11/2004	85	CLASSIFICADA
Renate Rohrer	802.***.***-15	03/10/1971	80	CLASSIFICADA
Jussara Leônidas Paes	035.***.***-48	25/01/1975	80	CLASSIFICADA
Adriana Coelho Piltz	010.***.***-19	03/10/1983	80	CLASSIFICADA
Luciani Hellmann	045.***.***-70	31/07/1985	80	CLASSIFICADA
Vanessa Ten Caten Sander	049.***.***-84	05/10/1985	80	CLASSIFICADA
Nicelia Moreira Nullrich	071.***.***-71	04/03/1990	80	CLASSIFICADA
Rosângela Martinez Medina Da Silva	014.***.***-42	01/06/1992	80	CLASSIFICADA
Tais Vanessa Fuhr Watthier	114.***.***-79	05/08/2002	80	CLASSIFICADA
Marcia Aparecida De Souza Berres	006.***.***-74	15/10/1978	75	CLASSIFICADA
Rosemary Lutz Weber	006.***.***-01	28/09/1979	75	CLASSIFICADA
Aline Marcela Rossi	008.***.***-78	06/02/1982	75	CLASSIFICADA
Andrea Rocha Dresch	046.***.***-59	13/07/1982	75	CLASSIFICADA
Giliane Dresch Schwaickart	010.***.***-21	14/03/1988	75	CLASSIFICADA
Bianca Milioni De Melo	061.***.***-92	29/04/1990	75	CLASSIFICADA
Leticia Gabriele Anklam	082.***.***-73	21/04/2000	75	CLASSIFICADA
Sara Magdalena Braun Boroski	800.***.***-60	24/01/2002	75	CLASSIFICADA
Thayssa Helmich Eggers	028.***.***-86	25/06/2004	75	CLASSIFICADA
Noeli Ana Inhoatto	605.***.***-91	01/10/1966	65	CLASSIFICADA
Maria De Fátima Da Silva Oliveira	021.***.***-22	25/04/1969	50	CLASSIFICADA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

VANESSA ELIZA HERMES
Presidente da Comissão Organizadora

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

MUNICÍPIO DE PALOTINA	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.VALOR DE ABERTURA: R\$ 252.229,28.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais) ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br ; e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 14/07/2025 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 14/07/2025 às 14h00min do dia 14/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 14 de Julho do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 23 de Junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.	

MUNICÍPIO DE PALOTINA	
DECRETO Nº 11.472 Regulamenta, a Instituição do Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, a Lei Estadual nº 21.046, de 05 de maio de 2022, que declara Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial Paranaense a Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru, no trecho significativo principal e ramais secundários compreendidos no âmbito do Estado do Paraná, em atendimento ao disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal e no art. 191 da Constituição Estadual; Considerando , o Decreto Estadual nº 8.025, de 26 de novembro de 2024, que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru, com o objetivo de implementar e manter a Rota Turística Caminhos do Peabiru, promovendo o turismo sustentável, fortalecendo os corredores ecológicos, a herança cultural e a promoção do bem-estar, por meio das trilhas classificadas como de longo curso; Considerando , que o município de Palotina, integra os 84 municípios paranaenses especificados na Lei nº 21.046, de 05 de maio de 2022, que declarou Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial Paranaense a Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru Considerando , o Decreto Municipal 11.374 de 12 de março de 2025, que regulamenta a participação do Município de Palotina no Programa Rota Turística Caminhos de Peabiru: DECRETA Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Palotina, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local. Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por: a - Representar o município nas etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru; b - Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho (GT), a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas; c - Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do GT; d - Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa. Parágrafo único - O Ponto Focal Municipal será Renato José Simioni, ocupando o cargo de Chefe de Gabinete da Indústria, Comércio e Turismo, conforme nomeação oficial do município. Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho Municipal: a) Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município; b) Garantir o cumprimento dos direitos estabelecidos pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar; c) Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados. Art. 4º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 5º - O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru Art. 6º - O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo: I - Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; II - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; III - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte; IV - Representantes da IGR correspondente; V - Representantes da comunidade local, incluindo lideranças indígenas, se aplicável; VI - Representantes do setor privado e comércio local; VII - Representantes de Instituições de Ensino Superior; VIII - Representantes de Associações ou Cooperativas com sede no Município; IX - Representantes de Cooperativas de Crédito local. Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 24 de junho de 2025.	

MUNICÍPIO DE PALOTINA	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 133/2024 b) Modalidade: Pregão c) Data da Homologação e Adjuicação: 25/06/2025 d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 003/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (c/c. Cotação): Fornecedor 01: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 80.392.566/0001-45, Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 5.450,00. Fornecedor 02: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 24.884,50. Fornecedor 03: BRASIL MEDICA TECNOLOGIOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 15.711.101/0001-48, Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 4.274,50. Fornecedor 04: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 56.081.482/0001-06, Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 3.393,00. Fornecedor 05: EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 37.955.443/0001-46, Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 5.312,00. FORNECEDOR 06: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.700.587/0001-23. Fornecedor 07: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39, Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 42.480,00. Fornecedor 08: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 21.831.246/0001-85, Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 220,00. Palotina, 25 de junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.	

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 04 DE AUMENTO DE METAFÍSICA AO CONTRATO Nº 927/2024.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE COMPRAS** que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina / Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa **EDITORA FTD S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.186.490/0009-04, Inscrição Estadual nº 101.152.38-34, Inscrição Municipal (alvará) nº 00.00.046.379-9, com sede à Rua João Negroão, nº 2720, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.230-150, Fone: (41)3208-8400, e-mail: fdt.ct@fdt.com.br/ adm.areaspublica@fdt.com.br, representada pelo **Sr. ARAMIS ANTONIO DA LUZ**, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº. 3.727.475-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 484.928.849-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, em aditao o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **INEXIGIBILIDADE Nº 128/2024**, onde o objeto deste termo contratual é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, PARA OS ALUNOS DO INFANTIL 4 AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 04):** Fica repactuado entre as partes o **Contrato de compras nº 927/2024** com a reprogramação físico-financeira (aumento de metafísica), devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 3736/2025 da Secretaria de Educação e Cultura, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo e conforme descrito abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Média	Total
04	89888	SIM PÚBLICO - EI 4 ANOS - MÓDULO 4, SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4, ISBN 978-85-96-03279-7	UND	03	107,00	R\$ 321,00
13	92161	SIM PÚBLICO EFAI 2º ANO LA – MÓDULO 1, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03983-3	UND	10	139,50	R\$ 1.395,00
14	92162	SIM PÚBLICO EFAI 2º ANO LA – MÓDULO 2, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03983-3	UND	10	139,50	R\$ 1.395,00
15	92163	SIM PÚBLICO EFAI 2º ANO LA – MÓDULO 3, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03983-3	UND	10	139,50	R\$ 1.395,00
16	92164	SIM PÚBLICO EFAI 2º ANO LA – MÓDULO 4, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03983-3	UND	10	139,50	R\$ 1.395,00

Valor Total R\$ 5.901,00 Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 25 de Junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

 Município de Pato Bragado Estado do Paraná	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min do dia 08/07/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (BRT). LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL https://bllcompras.com/ VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.242,50 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: https://transparencia.atoledo.net/, na aba "Murais de Licitação", bem como junto ao Portal BLL onde ocorrerá a sessão pública no site https://bllcompras.com/. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares e recargas de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min do dia 26/06/2025 até as 07h50min do dia 09/07/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h00min do dia 09/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min do dia 09/07/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (BRT). LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL https://bllcompras.com/ VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.101,99 (doze mil cento e um reais e noventa e nove centavos). EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: https://transparencia.atoledo.net/, na aba "Murais de Licitação", bem como junto ao Portal BLL onde ocorrerá a sessão pública no site https://bllcompras.com/.
RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR). LEI Nº 1885, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Institui o novo Programa "Indústria Forte" no Município de Pato Bragado – PR, e dá outras providências. LEI Nº 1886, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Institui o Programa Municipal "Feira Viva Pato Bragado" de Apoio às Feiras Livres no Município de Pato Bragado – PR, e dá outras providências. DECRETO Nº 191, DE 25 DE JUNHO DE 2025. SÚMULA: Dispõe sobre a anulação de saldo de empenhos. PORTARIA Nº 480, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo. PORTARIA Nº 481, DE 12 DE JUNHO DE 2025. SÚMULA: Designa municípios para representar o Município de Pato Bragado na Copa Oeste de Ginástica Rítmica Ana Paula Schaefer – 2025. PORTARIA Nº 482, DE 25 DE JUNHO DE 2025. SÚMULA: Autoriza despesa de pronto pagamento por meio de regime de adiantamento destinado a servidores públicos municipais. PORTARIA Nº 483, DE 25 DE JUNHO DE 2025. SÚMULA: Designa municípios para representar o Município de Pato Bragado Circuito Oeste de Vôlei Câmbio no Município de Santa Helena/PR. PORTARIA Nº 484, DE 25 DE JUNHO DE 2025. SÚMULA: Concede adiantamento de valores. PORTARIA Nº 485, DE 25 DE JUNHO DE 2025. SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES A MICROREGIÃO 022 – TOLEDO" OBJETO: Contratação de empresa especializada no plano para o fornecimento de farmácia e herbicida, para atender às necessidades do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min do dia 26/06/2025 até as 07h50min do dia 08/07/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07h55min do dia 08/07/2025.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – REPUBLICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de 01 automóvel de passeio para ser utilizado pela Divisão de Inspeção Municipal - Convênio Secretária Estadual de Abastecimento - protocolo nº 20.981.437-4 e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura, conforme quantidades e especificações do Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 15 de julho de 2025, às 09:00 horas.** Retirar o edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/-/UASG/987563-Compras.gov.br> nº 90041. Maiores informações das 08:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, no telefone (45) 3521-1374 ou email licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com
Foz do Iguaçu – PR, 18 de junho de 2025.
Leandro Ribeiro Vargas / **Diretor de Licitações e Contratos**



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – PR.

DECRETO 187/2025
De 25 de junho de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 411.943,08 (Quatrocentos e Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 411.943,08 (Quatrocentos e Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.1055	Construção de Poços Artesianos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2361	00843-ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO TRONCO VEREDE	27.645,11
	SUBTOTAL	27.645,11
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0007.2086	VigiasUS - Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4023	00304-Recargas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	46.682,12
4022	00384-Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANÁ - res. 374/24 SESA Capital	46.850,53
10.301.0007.2079	Equipamentos e Veículos Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3531	05185-Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000,00
10.305.0007.2086	VigiasUS - Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4021	05185-Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
	SUBTOTAL	373.532,65
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.1089	PAIF - Programa Atenção Integral a família - CRAS PBF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4120	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.765,32
	Social Básica - SUAS	
	SUBTOTAL	10.765,32
	TOTAL	411.943,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00304	Recargas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	46.682,12
00384	Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANÁ - res. 374/24 SESA Capital	46.850,53
00843	ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO TRONCO VEREDE	27.645,11
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.765,32
05185	Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	280.000,00
	TOTAL	411.943,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – PR.

DECRETO 188/2025
De 25 de junho de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208 de 14/11/2024.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2079	Equipamentos e Veículos Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3530	00303-Saúde - Recargas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.2109	Manutenção de Rede de Estradas Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
26.782.0012.2110	Recuperação de Equipamentos Rodoviários	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
	TOTAL	280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias, a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2580	00303-Saúde - Recargas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0002.2111	Manutenção do Departamento de Serviços urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
	TOTAL	280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
CONTRATADO: TIAGO VALENTE PRODUCOES LTDA
ENDERECO: Rua Saiva, 305, Vila Marieta
CIDADE: São Paulo
ESTADO: São Paulo
OBJETO: Contratação da empresa TIAGO VALENTE PRODUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.371.111/0001-72 sediada em RUA SAIVA, 305, VILA MARIETA, SAO PAULO/SP, para a prestação de serviços artísticos, sendo a realização de oficina e palestra literária no evento 4ª Festa Literária de Toledo – FLIT 2025. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 3.608,00 (três mil seiscentos e oito reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de VIDEOMONITORAMENTO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTURA DE IMAGENS, TRATAMENTO DE IMAGENS E ANALÍTICOS DE VÍDEO EM NUVEM, para vias e áreas estratégicas no Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança pública e Trânsito. Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 26/06/2025. Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 10/07/2025. Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481) Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918. Goioerê-PR, 25 de junho de 2025.

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

EXTRATO DE DESCREDECIAIMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 22/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o **descredenciamento** da empresa abaixo relacionada, anteriormente incluída na lista de credenciados no âmbito do Credenciamento nº 09/2025, que teve como objeto a **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, bem como o acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes**, visando atender às demandas do Município de Santa Lúcia/PR.

Após A empresa ora descredenciada é:
FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.908.314/0001-27
Endereço: Rua Primeiro de Julho, 299 – Bairro Vila Industrial – CEP 85904-200 – Toledo/PR
Responsável Técnico: Rafael Felipe Ferronato – CPF 051.322.929-92
Motivo: Descredenciamento se dá a pedido da participante, com a justificativa de visto que foi observado posteriormente que alguns serviços previstos no Edital apresentam valores muito abaixo dos valores praticados no mercado.
Tal pedido se encontra amparado no item 12.4 do Edital de Credenciamento, o descredenciamento se dá em conformidade com os termos do Edital e da legislação vigente. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de junho de 2025.

FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
16.908.314/0001-27
RUA PRIMEIRO DE JULHO, 299 - CEP: 85904200 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CIDADE/UF: Toledo/PR
RAFAEL FELIPE FERRONATTO
051.322.929-92

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e cinco dias de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 25/06/2025, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

-ERRATA-
Diário Oficial – Edição 2751, 2025 – Página 54.
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 067/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025

Onde se lê: [...] **o final do recebimento das propostas será no dia 02 de julho de 2025, imprimevelmente até as 08:30min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 02 de julho de 2025 [...]**
Leia-se: [...] **o final do recebimento das propostas será no dia 09 de julho de 2025, imprimevelmente até as 08:30min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 09 de julho de 2025 [...]**
As demais informações seguem inalteradas. Quatro Pontes – PR, em 25 de junho de 2025.

-ERRATA-
Diário Oficial - Edição nº 2754, 2025 Página 12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê: [...] **Contratação de empresa para a prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares, compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, para execução do plano de obras civis, vias públicas, obras de infraestrutura para futuras obras de interesse do Município de Quatro Pontes [...]**
Leia-se: [...] **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de estacionamento solar, consistindo no fornecimento de materiais e equipamentos, instalação completa da estrutura metálica carport e sistema fotovoltaico, entrada de energia, documentações e projetos, comissionamento, operação assistida com suporte técnico e homologação junto a concessionária de energia elétrica de sistema de microgeração conectada à rede (on-grid), com potência instalada total do inversor de 75 kw e potência mínima total de módulos instalados de 100kWp, atendendo as necessidades da Administração Municipal e ao Convênio nº 4500072703-GBH entre o Município de Quatro Pontes e Itaipu Binacional. [...]**
As demais informações seguem inalteradas. Quatro Pontes – PR, em 25 de junho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção preventiva e corretiva do cesto aéreo e da lança hidráulica do veículo Ford F-4000, pertencente à frota da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de Quatro Pontes, incluindo a emissão de laudo de isolamento dielétrico e laudo de ultrassom estrutural, com vistas a garantir a segurança operacional do equipamento utilizado nos serviços de iluminação pública. – Dispensa de Licitação nº 022/2025 – De acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – CONTRATADA: METALMECANICA R.E.I LTDA – CNPJ: 18.936.619/0001-78– Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais) – Prazo de Execução: 15 (quinze) dias improrrogáveis. Quatro Pontes – PR, 25 de junho de 2025.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 019/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve homologar a presente Licitação nestes termos: Contratação de empresa para a prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares, compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, para execução do plano de obras civis, vias públicas, obras de infraestrutura para futuras obras de interesse do Município de Quatro Pontes -PR. Empresa vencedora: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (16.908.314/0001-27), lote único com valor total de R\$ 92.425,00 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, 25 de junho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática, incluindo a Elaboração e execução do projeto decorativo, o fornecimento do material necessário, montagem, manutenção e desmontagem da ambientação, contemplando ainda o fornecimento de utensílios de cozinha. O objeto tem como finalidade a ornamentação do Clube Cultural durante o evento “Café Colonial”, integrante da programação oficial dos eventos do município. – Dispensa de Licitação nº 023/2025 – De acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – CONTRATADA: MONICA EVENTOS LTDA – CNPJ: 12.666.597/0001-97– Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R \$R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) – Prazo de Execução: 15 (quinze) dias improrrogáveis. Quatro Pontes – PR, 25 de junho de 2025.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2020
OBJETO: Fica prorrogado por 179 (cento e setenta e nove) dias o prazo para Contratação de Empresa para prestação dos Serviços de Transporte Escolar, conforme calendário letivo escolar, cujos roteiros, especificações e demais elementos fazem parte integrante do Edital, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 083/2020 e em seus Anexos, compreendido entre o dia 05 de julho de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025. Ademais, readequada a quilometragem diária do transporte escolar para atender a demanda atual. FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO DE COMPRA Nº 123/2020 – PREGÃO Nº 083/2020 – Presencial e Lei Federal nº 8.666/93, art.57, inciso II e Art. 65, § 1º. CONTRATADA: EDEN TRAVEL OPERADORA DE TURISMO LTDA. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 470.577,04 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais com quatro centavos). PRAZO: Dia 05 de julho de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025. Quatro Pontes, PR, 18 de junho de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024
Ref. Licitação Pregão Nº12/2024
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.
EXTRA TO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 18/06/2025 e término em 18/07/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Prazo de Execução: 18/07/2025. Prazo de Vigência: 18/07/2025. Data da Assinatura: 18/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal



REGIMENTO INTERNO
5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO
Art. 1º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 26/06/2025 às 8h na Rua das Palmeiras, 144 de Santa Lúcia/PR.
Art. 2º A Conferência foi convocada pela Resolução de nº 01/2025 de 11 de junho de 2025, em conformidade com o Decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 3º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública voltada à pessoa idosa, na busca de promover ações que visem a superação de barreiras para uma velhice digna e saudável, proteção dos direitos e cidadania da pessoa idosa.
Art. 4º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a correspondência de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 6ª Conferência Estadual nos termos da Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 5º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” e será norteada em 5 eixos:
Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nomeada pelo poder Público Municipal pelo decreto nº 50/2025.

Art. 7º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do referido Conselho assumirá a Presidência.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO
Art. 8º Poderá participar da Conferência qualquer cidadão maior de 18 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será efetuado no dia 23 de abril de 2025 das 13h às 13h30 e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 10º Na 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os participantes serão credenciados em duas categorias:
I - Delegados(as) com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz e voto;
§1º Serão considerados Delegados Natos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e convidados da Conferência Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS

Art. 13 A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser realizada observando as seguintes etapas:
a. Aprovação do Regimento Interno;
b. Palestra sobre o Tema e os 5 Eixos;
c. Grupos de Trabalhos por Eixos;
d. Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V
DAS PALESTRAS
Art. 14 As Palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.
§1º Um(a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) Palestrante(s) sobre o tema.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO
Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Art. 18 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:
I. Propostas
II. Moções; e
III. Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.
Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a União serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 22 Na Plenária final terão direito a voto os delegados e Convidados devidamente credenciados (as) na Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; 10 deliberações para o Estado e 10 deliberações para a união.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES
Art. 25 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 5ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 40 % dos(as) Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 26 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS(AS)

Art. 27 Na Plenária Final, serão eleitos 02 delegados e 02 suplentes para participar da 6ª Conferência Estadual de dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo estes representantes do poder público e sociedade civil.
Art. 28 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, todos os candidatos credenciados terão direito a voz e voto.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 29 A escolha dos 02 Delegados e 02 suplentes será paritária:
I. 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil;
II. 50% de representantes do Governo local;

Art. 30 A relação dos Delegados para a 6ª Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Lúcia, 26 de junho de 2025.
Celso Antonio Grassi
Presidente CMDPI

